



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

*"Deus seja Louvado"*

*"O Senhor é a força da minha vida;"  
Salmo 27*

**REGINALDO ALMEIDA**, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do colendo plenário, a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2017.**

**Dispõe sobre a inclusão nas temáticas de transversalidade das escolas públicas municipais de ensino o tema da violência contra a mulher e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica incluído aos temas e ações de transversalidade no ensino das escolas públicas do Município de Vila Velha a temática da violência contra a mulher.
- Art. 2º** Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Município, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, poderá firmar parceria para se alcançar o real cumprimento e objetivo dessa Lei.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares necessário.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Vila Velha - ES, 25 de outubro de 2017.

**REGINALDO ALMEIDA**  
Vereador - Líder do PSC



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

*"Deus seja Louvado"*

*"O Senhor é a força da minha vida;"  
Salmo 27*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei oferecido, objetiva chamar atenção do Poder Executivo Municipal para a importância de inclusão dessa temática de combater a violência contra as mulheres, entre os diversos temas transversais aplicados no ensino fundamental das escolas municipais, objetiva inserir a problemática atual no processo de ensino aprendizagem.

Nossa finalidade é que seja despertado nos alunos o sentimento de rejeitar a possibilidade de se fazer quaisquer tipo de violência contra a mulher, e assim chamar atenção de nossas crianças para os danos sociais causados por essa forma de violência, a qual os mesmos são afetados indiretamente em muitos casos, de forma direta pela ocorrência desse tipo de agressão a qual, infelizmente, está presente nos lares de boa parte de nossa sociedade.

Os dados de violência contra a mulher indica que o Espírito Santo ocupa o vergonhoso quinto lugar no ranking nacional de violência contra a mulher.

É nossa obrigação alertar e sensibilizar os estudantes através do estudo e do debate do problema da violência às mulheres, e temos a certeza que muito ira colaborar para a complementa formação dos alunos de nosso município.

Mesmo com a ampliação, a criação de organismos de políticas femininas, a implantação de programas e o vigor da Lei Maria da Penha, é necessário aprofundar as políticas públicas em defesa da mulher, inclusive, a partir das



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

*"Deus seja Louvado"*

*"O Senhor é a força da minha vida;"  
Salmo 27*

escolas, possibilitando combater, de maneira efetiva, o crescimento deste tipo de violência.

Por esta razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

**SALA DAS SESSÕES**, em Vila Velha - ES, 25 de outubro de 2017.

**REGINALDO ALMEIDA**  
Vereador - Líder do PSC